



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/CPB/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento suscitado pela Empresa MESSIANO PELLEGRINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 16.721.960/0001-80, segue resposta:

PERGUNTA 01: Sobre a Concorrência Pública Presencial nº 90001/CPB/2026, no edital, mais especificamente no item 11.10.2 está determinado que: “As propostas de que trata o subitem 11.10 devem ter sido implementadas a partir de 01.01.2016/2021.” Pedimos esclarecimentos se a data correta a ser indicada no item 11.10.2 é 01/01/2016 ou 01/01/2021?

Resposta: Para fins da presente Licitação, a data de veiculação correta é a partir de 2025. Desconsidere as demais datas.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Paulo Vitor Urbano dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Aquisições

